



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 033 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prazo para os fornecedoras da administração pública emitirem notas fiscais no exercício de 2017 no município de Serra Azul, Estado de São Paulo e dá outras providencias”.

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica determinado a todos os Departamentos da Administração Pública Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, a receberem notas fiscais de serviços prestados ou aquisições de produtos até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2017 a fim de fechamento contábil e financeiro do exercício vindouro.

Parágrafo Único: Ficando assim autorizado empenho após esta data, apenas em casos excepcionais como folha de pagamento, combustíveis, medicação e outras de caráter extraordinárias realizadas pela administração pública no exercício de 2017, resguardo o interesse público nos termos da legislação.

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Azul/SP, aos 07 de dezembro de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:
Em: 07/12/2017 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares